



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 201/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 04 de agosto de 2022

À Ilustríssima Senhora

VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Geral das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Auditora de Controle Externo

Assunto: Resposta do Processo TC 1780/2011 / Parecer Prévio TC - 013/2013.

Ilustríssima Senhora,

Cumprimento a Vossa Senhoria e pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, por meio do seu representante legal - em atendimento ao que dispõe o Artigo 55, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e ao Artigo 32, Inciso I, alínea n, do Regimento Interno da Câmara Municipal - INFORMA, que a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do Município de Alfredo Chaves, do exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette, oriunda do PARECER PRÉVIO TC Nº 013/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, foi APROVADA pelo Legislativo Municipal, conforme o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022**, que dispõe sobre a **Aprovação** das Contas, o qual segue em anexo.

Conforme solicitado, encaminhamos cópia do Ato de Julgamento, da Ata aprovada e demais documentos e colocamo-nos à disposição para mais informações.

Na oportunidade, informamos que todo o andamento do processo encontra-se também disponível no site da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, no endereço eletrônico: www.camaraalfredochaves.es.gov.br, no *menu* Produção Legislativa, no *link* Processo Legislativo, no *ícone* Tipo de Proposição, na *opção*





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Julgamento de Contas da Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

CHAMADA DE PRESENÇA 17ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DIA 03/08/2022

Chamada de **PRESENÇA** dos Senhores Vereadores na Sessão Extraordinária do dia 03 (três) de agosto de 2022, às 15 horas.

n.º	Vereadores	Presente	Ausente
01	ADILSON JOSÉ ROVETA	X	
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO		X
03	CHARLES GAIGHER	X	
04	HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL	X	
05	NARCIZO DE ABREU GRASSI		X
06	NILTON CESAR BELMOK	X	
07	OSVALDO SGULMARO	X	
08	SERAFINO ANTONIO SIMONI	X	
09	SERGIO BIANCHI	X	

Resultado da chamada: (7) Presente(s)
(2) Ausente(s)

OSVALDO SGULMARO
2º Secretário (em exercício)

CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

CHAMADA DE VOTAÇÃO 17ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DIA 03/08/2022

Chamada para VOTAÇÃO do

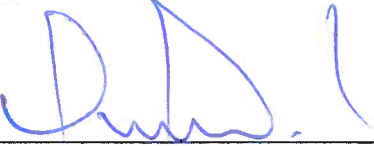
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento: Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, EXERCÍCIO DE 2010, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette.

n.º	Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente
01	ADILSON JOSÉ ROVETA	X			
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO				X
03	CHARLES GAIGHER (Presidente)*	X			
04	HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL	X			
05	NARCIZO DE ABREU GRASSI				X
06	NILTON CESAR BELMOK	X			
07	OSVALDO SGULMARO	X			
08	SERAFINO ANTONIO SIMONI	X			
09	SERGIO BIANCHI	X			

* Vota por ser proposição de julgamento das Contas - Parecer do Tribunal de Contas, podendo rejeita-lo, somente, pelo voto de no mínimo dos dois terços dos parlamentares, conforme Lei Orgânica Art. 55, Inciso XXVI.

Resultado da votação: (17) Favorável(eis)
() Contrário(s)
() Abstenção(ões)
(2) Ausente(s)

(X) Aprovado
() Reprovado


OSVALDO SGULMARO
2º Secretário (em exercício)


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

DESPACHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022: Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, EXERCÍCIO DE 2010, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette.

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

03 / 08 / 2022

Fernando Videira Lafayette
Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ATA DA 17ª SESSÃO PLENÁRIA - EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022

ATA N.º 017/2022 da Sessão Plenária
Extraordinária da Câmara Municipal de
Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h (quinze horas), no Plenário Brasília Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a 17ª (décima sétima) Sessão Plenária, Extraordinária, presidida pelo Vereador CHARLES GAIGHER (Presidente) e secretariada pelo Vereador OSVALDO SGULMARO (2.º Secretário), estando presentes os demais Vereadores: ADILSON JOSÉ ROVETA, HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, NILTON CESAR BELMOK, SERAFINO ANTONIO SIMONI e SÉRGIO BIANCHI. Ausente os Vereadores ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO (1.º Secretário) e NARCIZO DE ABREU GRASSI (que apresentou atestado médico, estando impossibilitado por motivos de saúde). Após a chamada dos Vereadores e verificação do *quórum* legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão; cumprimentou e agradeceu a presença de todos, bem como a participação dos que acompanham pelos Canais Oficiais de Comunicação. Informou, com fundamento no Artigo 141 do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão, realizada no dia 20 (vinte) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada a sua leitura em Plenário; em deliberação, posta em discussão e em votação nominal, a Ata foi APROVADA por todos os Vereadores presentes. Dando sequência, o Excelentíssimo Presidente procedeu a ORDEM DO DIA: Leitura do PARECER da Comissão de Finanças e Orçamento que apresenta Análise Técnica do Parecer Prévio TC-013/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) para **JULGAMENTO DE CONTAS DA PREFEITURA** Processo Tribunal de Contas TC 1780/2011 que trata de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette. Lido em Sessão Plenária





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ordinária e encaminhado à referida Comissão em 06/07/2022 (seis de julho de dois mil e vinte e dois). Em seu pronunciamento a Comissão de Finanças e Orçamento apresentou constatação de que o TCEES, nas conclusões de seu Parecer manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio dirigido à Câmara Municipal de Alfredo Chaves, recomendando a APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; bem como verificação de recomendação ao atual Prefeito Municipal e ao contabilista responsável que: nas próximas alienações de bens, a contabilidade providencie a baixa dos bens e a respectiva contabilização da mutação patrimonial pelo valor histórico / contábil do bem; e observe, na análise da Prestação de Contas Anual do exercício de 2011, a existência de notas explicativas em demonstrações contábeis, subsidiada por documentação, acerca do registro de valor de recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. Em sua análise, os membros da Comissão (Adilson José Roveta – Presidente e Relator; Sérgio Bianchi e Nilton Cesar Belmok) concluíram que o TCEES orienta pela aprovação das contas do Prefeito Municipal, do referente exercício, pois após análise de seus setores especializados, não foram constatadas irregularidades que maculam de forma indelével as determinações legais, tornando-se razoável a aprovação de contas pelos membros do Poder Legislativo, o que faz por meio de apresentação de Projeto de Decreto Legislativo. Leitura do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal do exercício de 2010. Posto em discussão, o Vereador Hugo Luiz Picoli Meneghel justificou - considerando os documentos enviados pelo Tribunal de Contas analisados pelos Auditores de Controle Externo e Procurador de Contas; e aprovadas por unanimidade entre os conselheiros - já foram tecnicamente e, devidamente esmiuçadas não encontrando irregularidade configurada, o que justifica seu voto favorável. Posto em votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo foi APROVADO por todos os Vereadores presentes, sendo, portanto, APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves referente ao exercício de 2010. Finalizando, o Excelentíssimo Presidente, considerando a matéria incluída como item único na Ordem do Dia em cumprimento ao Art. 197, do Regimento Interno e nada mais havendo a tratar, encerrou a presente Sessão. Agradeceu a presença de todos e convidou para a





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

próxima Sessão Ordinária, que acontecerá logo após, nesta mesma data, às 18 h (dezoito horas) na Sede da Câmara Municipal. Eu, Osvaldo Sgulmaro, Segundo Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, será deliberada em Sessão Plenária, após a sua aprovação, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no *site* oficial da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2022.

OSVALDO SGULMARO
2º Secretário (em exercício)

CHARLES GAICHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

CHAMADA DE VOTAÇÃO 18ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 03/08/2022

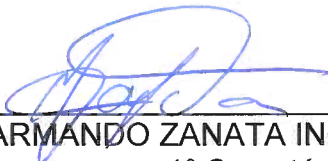
Chamada para VOTAÇÃO da
ATA DA 17ª SESSÃO PLENÁRIA – EXTRAORDINÁRIA ocorrida no dia 03 (três)
de agosto de 2022, às 15 horas.

n.º	Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente
01	ADILSON JOSÉ ROVETA	X			
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	X			
03	CHARLES GAIGHER (Presidente)*				
04	HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL	X			
05	NARCIZO DE ABREU GRASSI	X			
06	NILTON CESAR BELMOK	X			
07	OSVALDO SGULMARO	X			
08	SERAFINO ANTONIO SIMONI	X			
09	SERGIO BIANCHI	X			

* Vota em caso de empate ou opcional sua votação.

Resultado da votação: (8) Favorável (eis)
() Contrário(s)
() Abstenção(ões)
() Ausente(s)

(X) Aprovado
() Reprovado


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2022

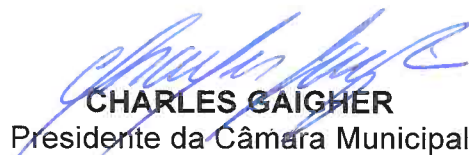
Ementa: Dispõe sobre julgamento de contas do Executivo Municipal no ano de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Executivo Municipal relativas ao ano de 2010, acatando-se o Parecer Prévio TC-013/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 04 de agosto de 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDÓ ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

PUBLICADO NO ATAS
PUBLICO NO DIA
04/08/2022
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.


Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033
Gerente de Gestão de Documentos

